

LEI MUNICIPAL N°. 2.589/09 DE 03 DE ABRIL DE 2009.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial, junto a Secretaria Municipal de Saúde:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e convênios	
2.072 – Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo	R\$
.....	
2.000,00	

Total da abertura de crédito	R\$
2.000,00	

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior à redução na seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Manutenção da saúde com rec. ASPS	
2005 – Saúde Pública	
3.3.90.39.00.00.00.0040-281 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
.....	
2.000,00	

Total da redução	R\$
2.000,00	

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de abril de 2009.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretaria Municipal de Administração